



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1

ATA CONVITE Nº 06/2020

Aos três dias do mês de junho de 2020, às 10 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pelo Senhor Prefeito Municipal através das Portarias nº 1808/2019, de 26 de dezembro de 2019, para recebimento dos envelopes da documentação de habilitação (envelope nº 01) e das propostas financeiras (envelope nº 02) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO PEDRO ORTIZ, 895, BAIRRO CONCEIÇÃO, GUAPORÉ-RS, COM ÁREA DE 44,43M² – COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL.**

Estão concorrendo os seguintes licitantes:

- 1) **EMPRESA: L. A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.;**
- 2) **EMPRESA: TOMÉ CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA.;**
- 3) **EMPRESA: PASQUETTI E PASQUETTI LTDA.;**
- 4) **EMPRESA: NICANOR CHAVES E FILHOS LTDA.; e**
- 5) **EMPRESA: PJV CONSTRUÇÕES LTDA.**

Analizou a documentação técnica o Engenheiro Civil, sr. Luciano Pandolfi Hoffmann.

Foi constatado o que segue:

Empresa: L. A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. foi declarada **INABILITADA** para o certame, tendo em vista que o responsável técnico da empresa é autor do projeto de engenharia licitado, conforme art. 9º da Lei nº 8666/93. A empresa apresentou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica vencido em 31.03.2020, contrariando o item 2.2.4, letra “b” do Edital.

Ademais, a empresa possui o mesmo responsável técnico da empresa **TOMÉ CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA.** A empresa apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2

Empresa: TOMÉ CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA. foi declarada **INABILITADA** para o certame, tendo em vista que o responsável técnico da empresa é autor do projeto de engenharia licitado, conforme art. 9º da Lei nº 8666/93.

Ademais, a empresa possui o mesmo responsável técnico da empresa L. A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. A empresa apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP.

Empresa: PASQUETTI E PASQUETTI LTDA. foi declarada **INABILITADA** para o certame, tendo em vista que não apresentou Atestado de Capacidade Técnico-profissional em nome dos responsáveis técnicos da empresa, em desacordo com o solicitado no item 2.2.4, letra “a” do Edital. A empresa apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP sem assinatura do contador reconhecida em cartório e sem assinatura do responsável pela empresa, contrariando o item 2.2.7 do Edital, portanto não fará jus ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa: NICANOR CHAVES E FILHOS LTDA. foi declarada **HABILITADA** para o certame, tendo em vista que apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado no Edital. A empresa apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP.

Empresa: PJV CONSTRUÇÕES LTDA. foi declarada **HABILITADA** para o certame, tendo em vista que apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado no Edital. A empresa apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP. Caso a empresa seja vencedora do certame, sua habilitação fica condicionada à apresentação de certidão nova, comprovando a quitação dos débitos da receita estadual, conforme Lei Complementar nº 126/2006.

A Comissão de Licitação, conforme Legislação, vigente abre o prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso, em conformidade com o artigo 109, § 6º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3

Decorrido o prazo recursal sem a interposição de recursos, será designada nova data para abertura dos envelopes referentes às propostas financeiras. Caso haja apresentação de recursos, serão garantidos os prazos determinados em Lei.

Para constar lavrou-se a presente ata.

Nada mais. Intimem-se os interessados do resultado.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

VERÔNICA DE C.

VELHO

Presidente

MANUELA PASINI

Membro

MARINEIDE

KUNZLER DA ROSA

Membro

LUCIANO PANDOLFI

HOFFMANN

Engenheiro Civil